



### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022** – A Câmara Municipal de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no **dia 17 de março de 2022** (quarta-feira), às **09:00 horas**, licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço, sob a regência da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a **aquisição de veículos 0 km (zero quilômetro), para atender às demandas da Câmara Municipal de Formoso/MG.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal, situada à Av. Presidente Castelo Branco, nº 127, Centro, Formoso/MG, poderá ser obtido no horário comercial, e no Portal [www.formoso.mg.leg.br](http://www.formoso.mg.leg.br) ou solicitar no e-mail: [camarafso@hotmail.com](mailto:camarafso@hotmail.com) Maiores informações poderão ser obtidas pelo ou telefone: (38) 3647-1122/1147. Formoso/MG, 03 de março de 2022. **Glaucia Tavares Ornelas**, Pregoeira.



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (17/03/2022), às 09:00 horas, na Sede da Câmara Municipal de Formoso/MG, a Pregoeira **Glaucia Tavares Ornelas**, e Equipe de Apoio integrada por **Antônio Marcos Rezende** e **João Santana Ferreira da Silva**, membros designados pela **Portaria nº 767 de 04 de janeiro de 2022**, e reunidos com a finalidade especial de julgar as propostas apresentadas pelos proponentes licitantes **no Processo Administrativo nº 003/2022**, modalidade **Pregão Presencial nº 001/2022**, do tipo **menor preço**, para **aquisição de um veículo 0km (zero quilômetro)**, para atender às demandas da Câmara Municipal. Aberta a sessão pública, não compareceu nem um Licitante presencialmente, para a fase de credenciamento. Foi recebido formalmente, via postal, os envelopes das propostas comercial e documentação das seguintes empresas: **CARMO VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.251.332/0001-74, com sede na Av. Marechal Castelo Branco, 1.340 – Bairro São Jorge, Sete Lagoas MG, e **MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A**, inscrita no CNPJ nº 18.707.422/0001-67, com sede na Avenida Autorama, 1200 Bairro Santa Luzia Divinópolis MG, restando prejudicado o credenciamento das mesmas. **NÃO HOUVE OCORRÊNCIA NA FASE DE CREDENCIAMENTO.** Na sequência, a Pregoeira procedeu a abertura dos envelopes contendo as propostas Financeiras e com a colaboração dos membros da equipe de apoio, examinou a compatibilidade do objeto, valores, prazo e condições de execução, com os definidos no Edital. As propostas financeiras foram rubricadas pela pregoeira e Equipe de Apoio. Foram apresentadas as seguintes propostas financeiras: empresa **MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A**, no valor de R\$129.790,00 e a empresa **CARMO VEICULOS LTDA**, no valor de R\$ 114.000,00. Verificou-se a aceitabilidade da proposta de uma das empresas supramencionada, que foi abaixo do valor da cotação mediana. Considerando o não comparecimento de nem um licitante no pregão, a fase de lances restou prejudicada, dada a impossibilidade física de se estabelecer disputa. A pregoeira entrou em contato com a empresa de menor preço e negociou a redução da oferta apresentada, que finalizou no valor de 113.890,00 (cento e treze mil oitocentos e noventa reais). **NÃO HAVENDO NENHUMA OCORRÊNCIA NA FASE DE PROPOSTA**





# CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**COMERCIAL.** Após o encerramento da proposta, a Pregoeira procedeu à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, que após examinado, foi rubricado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, colhendo-se a assinatura dos presentes em todos os documentos. Após apreciação a empresa **CARMO VEICULOS LTDA**, foi declarada vencedora. Quanto aos licitantes que enviaram a documentação via postal, nos termos da cláusula 3.2.1. do referido Edital, os mesmos não têm o direito de impetrar recurso, na forma da legislação de regência. Os autos seguirão para análise e homologação da autoridade superior. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e pelos membros da equipe de apoio.

Formoso-MG, 17 de março de 2022.

GLAUCIA TAVARES ORNELAS  
Pregoeira

ANTONIO MARCOS REZENDE DA SILVA  
Membro

JOÃO SANTANA FERREIRA DA SILVA  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**

Após fase recursal e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, aqui representada pela Pregoeira responsável, Sra. GLAUCIA TAVARES ORNELAS, **ADJUDICA**, e a autoridade competente, Sr. NEURIVAL PEREIRA DE ANDRADE, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 003/2022, Pregão Presencial nº 001/2022. **RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**. Objeto: Aquisição de um veículo 0km (zero quilômetro), para atender às demandas da Câmara Municipal de Formoso. Situação: **ADJUDICADO** em 21/03/2022. **HOMOLOGADO** em 21/03/2022. Adjudicado e Homologado para: **CARMO VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.251.332/0001-74, vencedora, valor R\$ 113.890,00 (cento e treze mil novecentos e noventa reais).

Formoso-MG, 21 de março de 2022.

**GLAUCIA TAVARES ORNELAS**

Pregoeira

**NEURIVAL PEREIRA DE ANDRADE**

Presidente



**CARMO**

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) GESTOR (A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO/MG.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022  
CONTRATO ADMINISTRATIVO 004/2022  
OBJETO "Aquisição de veículo novo 0 km ..."

**PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO**

**CARMO VEICULOS LTDA**, CNPJ: 02.251.332/0001-74 e IE: 6727247520087, com sede à Av. Marechal Castelo Branco, 1340 – São Jorge – Sete Lagoas/MG, por meio de seus representantes, com fulcro no artigo 37, XXI, da Constituição Federal, artigo 65 da Lei 8666/93, artigo 17 do Decreto Federal 7892/13 e Cláusulas do edital em epígrafe, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria Requerer o **REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, pelos fatos e fundamentos que seguem:

O pedido de reequilíbrio é cabível quando a execução do contrato se sujeitar a uma excepcional elevação de preços, não depende de estar prevista no edital, e pode ser concedido a qualquer tempo ao longo do contrato, desde que justificado nos termos delimitados pela lei.

O reequilíbrio econômico-financeiro encontra-se previsto no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal 8.666/93. Segue:

*"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*II - por acordo das partes:*

*d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual."*  
*(Originais sem grifos)*

A Requerente participou do processo licitatório em epígrafe, sagrando-se vencedora ofertando o veículo REANULT DUSTER INTENSE CVT 0KM, VEÍCULO DE PASSEIO, COM



Tel: 31 37791800  
carmoveiculos.com.br

licitacao@carmoveiculos.com.br

Carmo Veículos Ltda.  
CNPJ 02.251.332/0001-74  
I.E. 672.724.752 00 87  
Av. Marechal Castelo Branco, 1340  
Sete Lagoas – MG – CEP 35701-242





# CARMO

MOTORIZAÇÃO DE 1.6, 04 PORTAS, DIREÇÃO HIDRAULICA/ ELETRICA, AR CONDICIONADO, (TRAVA e VIDRO ELÉTRICOS, FREIOS ABS E AIRBAG, CAPACIDADE DE 05 PASSAGEIROS, BICOMBUSTIVEL, COM TODOS OS DEMAIS ITENS EXIGIDOS NO EDITAL.

Na data citada, o veículo foi ofertado por R\$ 113.890,00 (Cento e treze mil oitocentos e noventa reais) cada.

Ocorre que com a Pandemia por Covid 19, que ainda traz reflexos no mercado de veículos novos, todas as montadoras de veículos passaram por ajustes, como exemplo, fecharam acordos com os trabalhadores do setor para suspender contratos temporariamente ou reduzir a jornada, incluindo corte nos salários. Isso foi possível por causa da MP 936, que flexibilizou as regras trabalhistas em meio ao Covid-19.

A situação se estendeu e a produção de veículos no Brasil despencou 99% e chegou ao menor nível da história da indústria no país, causando um reajuste quase que mensal nos valores de vendas dos veículos.

Essa dificuldade na produção fez com que os custos ficassem cada vez maiores. O <sup>1</sup>*Jornal do Carro* trouxe um levantamento feito pela a KBB (Kelley Blue Book Brasil), consultoria especializada em precificação de veículos. O estudo apontou que, em média, os reajustes feitos pelas montadoras foram de 25,4% até um pico de 35%.

Este fato é de conhecimento global e os impactos afetam diretamente o contrato em execução, tornando inviável a execução sem que haja ajustes capazes de equilibrarem a relação contratual.

Na data do pregão o veículo ofertado modelo 2022/2022 tinha preço de venda aproximadamente 114.500,00 (Cento e quatorze mil e quinhentos reais) conforme se apresentava no site da montadora.

O valor ofertado na data do certame levou em consideração o preço de venda estipulado pela fabricante, os custos de frete, impostos, operacional e demais despesas de responsabilidade da Requerente conforme determinado no edital, e também o valor de custo do veículo para a Requerente que naquela data era de R\$ 103.189,09 (Cento e três mil cento e oitenta e nove reais e nove centavos). Segue:

<sup>1</sup> <https://jornaldocarro.estadao.com.br/carros/a-matematica-dos-carros-novos-por-que-os-precos-nao-param-de-subir/>



Tel: 31 37791800  
carmoveiculos.com.br

licitacao@carmoveiculos.com.br

Carmo Veículos Ltda.  
CNPJ 02.251.332/0001-74  
I.E. 672.724.752 00 87  
Av. Marechal Castelo Branco, 1340  
Sete Lagoas – MG – CEP 35701-242





# CARMO



## Renault do Brasil S/A

Av Renault, 1300  
Borda do Campo-Sao Jose dos Pinhais-PR  
Fone: (41)3380-2000 Cep: 83.070-900

DOCUMENTO  
AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0-ENTRADA  
1-SAIDA  
Nº 1477939  
SÉRIE 6  
FL 1/1



CHAVE DE ACESSO

4122 0300 9134 4300 0173 5500 6001 4779 3519 6529 8667

Consulta de autenticidade no portal nacional da  
NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site  
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Vnd prod.est.opr.cpr.suj.reg.sub.trib.end.sub.tri		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220066711284 22/03/2022 09:38:03
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9010200005	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 2730040910050	CNPJ 00.913.443/0001-73

DESTINATÁRIO / REQUERENTE NOME/RAZÃO SOCIAL CARMO VEICULOS LTDA CARMO		CNPJ/CPF/ID Estrangeiro 02.251.332/0001-74	DATA DA EMISSÃO 22/03/2022
ENDEREÇO AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 1340		Bairro/DISTRITO SAO JORGE	CEP 35.701-242
MUNICÍPIO SETE LAGOAS	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 6727247520087	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
FUNÇÃO / DUPLICATA		UF PR	HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 86.612,21	VALOR DO ICMS 10.393,47	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 114.540,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 3.351,33	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 91.619,49	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 8.218,27	VALOR TOTAL DA NOTA 103.189,09

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF 60.395.589/0018-00
NOME/RAZÃO SOCIAL BRAZUL TRANSPORTE DE VEICULOS		MUNICÍPIO PR 4125506		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9019032040	
ENDEREÇO R JOROSLAU SOCHAKI 921	QUANTIDADE 1	ESPÉCIE ST	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 1.767,000	PESO LÍQUIDO 1.267,000

COD. ENCO.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	EXT	CFOP	UNID	QUNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	IC CADA ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS I - IPI	
33000278	CAM 02 2 11C 798 2022 2023 F Chassi 93VHJD07PJ207493 Car RNH PRATA RNH Potência : 120cv Peso Líquido : 1.2670 Peso Bruto : 1.7670 Serial 79J207493 Combustível 16 ALCOOL/GASOLINA Número de Motor H6MK743Q004523 CMKG 39000 Distância entre eixos 2673 Ano Modelo 2023 Ano Fabricação 2022 Tipo de Pintura F Tipo de Veículo 13-CAMIONETA Espécie de Veículo 3-MISTO VIN N Condição do Veículo 1-ACABADO Código Marca Modelo 243482	87032310	010	6401	PC	1,0000	91.619,4900	91.619,49	86.612,21	10.393,47	8.218,27	12,00	8,97

Marca: Renault Modelo: Duster Versao: C2 2 11C 798 (Duster Intense CVT 1.6) Motorizacao: 1.6 Portas: 5 Passageiros:5 Cambio: CVT Injecao:

Conforme reportagem citada acima os preços dos veículos novos no Brasil não param de sofrer reajustes, mesmo faltando alguns modelos no mercado, como exemplo o Renault Kwid e Duster, neste mês de junho, quando a Requerente voltou a receber os modelos, estes já custavam para a Requerente R\$ 107.513,41 (Cento e sete mil quinhentos e treze reais e quarenta e um centavo) um aumento de mais de 4% em apenas 03 meses, segue:



Tel: 31 37791800  
[carmoveiculos.com.br](http://carmoveiculos.com.br)

[licitacao@carmoveiculos.com.br](mailto:licitacao@carmoveiculos.com.br)

Carmo Veículos Ltda.  
CNPJ 02.251.332/0001-74  
I.E. 672.724.752 00 87  
Av. Marechal Castelo Branco, 1340  
Sete Lagoas - MG - CEP 35701-242





# CARMO



## Renault do Brasil S/A

Av Renault, 1300  
Borda do Campo-Sao Jose dos Pinhais-PR  
Fone: (41)3380-2000 Cep: 83.070-900

DOCUMENTO  
AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0-ENTRADA 1  
1-SAIDA 1  
Nº1492984  
SÉRIE 6  
FL 1/1



CHAVE DE ACESSO  
4122 0600 9134 4300 0173 5500 6001 4929 8416 7140 3162

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Vnd prod.est.opr.cpr.suj.reg.sub.triib.cnd.sub.tri  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9010200005  
INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: 2730040919050  
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141220142954734 20/06/2022 19:11:44  
CPF: 00.913.443/0001-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
NOME/RAZÃO SOCIAL: CARMO VEICULOS LTDA CARMO  
CNPJ/CPF/ID Estrangeiro: 02.251.332/0001-74  
DATA DA EMISSÃO: 20/06/2022  
ENDEREÇO: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 1340  
BAIRRO/DISTRITO: SAO JORGE  
CEP: 35.701-242  
DATA DA ENTRADA/SAÍDA:  
MUNICÍPIO: SETE LAGOAS  
UF: MG  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 6727247520087  
HORA DA SAÍDA:  
FATURA / DUPLICATA:

CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS				
90.241,84	10.829,02	119.340,00	2.491,78	95.458,96				
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPT	VALOR TOTAL DA NOTA			
0,00	0,00	0,00	0,00	8.562,67	107.513,41			

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS  
NOME/RAZÃO SOCIAL: BRAZUL TRANSPORTE DE VEICULOS  
FRETE POR CONTA: 0 - Emitente  
CÓDIGO ANTT:  
PLACA DO VEÍCULO:  
UF: PR  
CNPJ/CPF: 60.395.589/0015-00  
ENDEREÇO: R JOROSLAU SOCHARI 921  
MUNICÍPIO: PR 4125506  
UF: PR  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9019032040  
QUANTIDADE: 1  
ESPÉCIE: ST  
MARCA:  
NUMERAÇÃO:  
PESO BRUTO: 1.767,000  
PESO LÍQUIDO: 1.267,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SE	CFOP	SPED	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPT	ALÍQUOTAS ICMS IPT
59840175	UNI C2 2 ALC 775 2022 2023 P Chassi: 93VHMD05P3313473 Cor: KKH PRATA KKH Potência: 120cv Peso Líquido: 1.2670 Peso Bruto: 1.7670 Serial: 5P3313473 Combustível: 16 ALCOOL/GASOLINA Número do Motor: H4NK1430011751 CNSQ: 29000 Distância entre eixos: 2673 Ano Modelo: 2023 Ano Fabricação: 2022 Tipo de Pintura: P  Tipo de Veículo: 13=CAMIONETA Espécie de Veículo: 3=MISTO VIN: N Condição do Veículo: ACABADO Código Merc: Modelo: 2434A2  Marca: Renault Modelo: Duster Versão: C2 2 ALC 775 (Duster Intense CVT 1.6) Motorização: 1.6 Portas: 5 Passageiros: 5 Câmbio: CVT Injeção: MULTIPONTO Potência: 120 Cilindrades: 1598 Versão: C2 2 ALC 775 Opcionai(s): Pintura Metálica	87022310	510	6401	PC	1,0000	95.458,9600	95.458,96	90.241,84	10.829,02	8.562,67	12,00 8,97

Sendo a Requerente concessionária autorizada da fabricante Renault está subordinada a demanda e preços praticados pela mesma e estes reajustes e recomposições de valores torna inviável para a requerente entregar o veículo sem que os valores sejam reajustados. Atualmente o Renault Duster Intense CVT, modelo ofertado no certame é comercializado por R\$ 119.340,00 (Cento e dezenove mil trezentos e quarenta reais), conforme se verifica no site da montadora, segue:

<https://www.renault.com.br/veiculos-de-passelo/duster/monte-o-seu/design-exterior.html?conf=https%3A%2F%2Fbr.co.rplug.renault.com%2F%2FBAek%2FA6a2aWc>



Tel: 31 37791800  
[carmoveiculos.com.br](http://carmoveiculos.com.br)

[licitacao@carmoveiculos.com.br](mailto:licitacao@carmoveiculos.com.br)

Carmo Veículos Ltda.  
CNPJ 02.251.332/0001-74  
I.E. 672.724.752 00 87  
Av. Marechal Castelo Branco, 1340  
Sete Lagoas - MG - CEP 35701-242





# CARMO



Diante de tal situação, devidamente comprovado através das notas fiscais que seguem anexo, houve um aumento no preço de custo do veículo ofertado devido a situações atuais do mercado mundial, neste caso, o equilíbrio econômico e financeiro do contrato administrativo é garantido pela Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI, que assim determina:

**Art. 37** - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, **mantidas as condições efetivas da proposta**, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Releva notar que a medida já faz parte de comentários de ilustres juristas e doutrinadores da Pátria:

*HELY LOPES MEIRELLES: "O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico do contrato administrativo, também denominado equação econômica ou equação financeira, é a relação que as*



Tel: 31 37791800  
carmoveiculos.com.br

licitacao@carmoveiculos.com.br

Carmo Veículos Ltda.  
CNPJ 02.251.332/0001-74  
I.E. 672.724.752 00 87  
Av. Marechal Castelo Branco, 1340  
Sete Lagoas - MG - CEP 35701-242





partes estabelecem inicialmente, no ajuste, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, do serviço ou do fornecimento. Em última análise, à correlação entre o objeto do contrato e sua remuneração, originariamente prevista e fixada pelas partes em números absolutos ou em escala móvel. Essa correlação deve ser conservada durante toda a execução do contrato, mesmo que alteradas as cláusulas regulamentares da prestação ajustada, afim de que se mantenha a equação financeira ou, por outras palavras, o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (Lei 8.666/93, art. 65, II "d", e § 6º). " (Licitação e contrato administrativa editora Malheiros 12ª edição pg. 181.)

Assim, considerando os valores apresentados na data do certame para o Renault Duster Intense CVT 2022/2022 e os valores praticados atualmente para o modelo 2022/2023 que será entregue caso o reequilíbrio seja concedido;

Considerando os constantes reajustes que o modelo sofreu nestes últimos meses e o modelo disponibilizado a pronta entrega e que será entregue ao município que será 2022/2023;

Considerando ser desproporcional e irrazoável que a Requerente tenha prejuízo na operação, em razão de fato que afetou o mundo inteiro e pelo momento excepcional que estamos vivendo;

Considerando que a requerente possui uma Ordem de Fornecimento em aberto para entrega de 01 veículo;

Considerando a incapacidade da Requerente diante de toda a situação narrada e apresentada, sobrepõe a necessita da recomposição de valores de forma a não causar prejuízos na operação, assim, requer então apenas do reajuste aplicado no custo referente a 4% no presente Reequilíbrio Econômico Financeiro do item conforme segue:

ITEM	QTD	OBJETO	VALOR OFERTADO UNIDADE	VALOR A SER REAJUSTADO
01	01	<b>RENAULT DUSTER INTENSE CVT 1.6 2023</b>	R\$ 113.890,00	R\$ 118.445,00

Por todos os fundamentos apresentados acima, aplicar o reequilíbrio econômico financeiro no contrato é medida necessária e justificável, aplicando ao contrato o reajuste nos valores apresentados, reajuste este, totalmente justificável pelos custos sofridos no curto período de Pandemia e atualização do modelo ofertado conforme **notas fiscais que seguem anexo!**







# CARMO

**CASO NÃO SEJA POSSÍVEL, REQUER SUBSIDIARIAMENTE, COM BASE NOS TERMOS DO ARTIGO 79, INCISO II E § 1.º, DA LEI N.º 8.666/93, A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO.**

Termos em que pede, e espera Deferimento.

Sete Lagoas 22 de junho de 2022.

**LUCIANO ALVES  
MOREIRA  
MOUTINHO:  
01274100666**

Assinado digitalmente por LUCIANO ALVES MOREIRA  
MOUTINHO:01274100666  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC INFOCO DIGITAL v5,  
OU=22882751000111, OU=Presencial, OU=Certificado  
PF A3, CN=LUCIANO ALVES MOREIRA MOUTINHO:  
01274100666  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022-06-22 14:12:43  
Foxit Reader Versão: 10.0.0

**CARMO VEÍCULOS**



Tel: 31 37791800  
carmoveiculos.com.br

licitacao@carmoveiculos.com.br

Carmo Veiculos Ltda.  
CNPJ 02.251.332/0001-74  
I.E. 672.724.752 00 87  
Av. Marechal Castelo Branco, 1340  
Sete Lagoas - MG - CEP 35701-242






**CARMO**

## PROCURAÇÃO

A empresa CARMO VEICULOS LTDA, CNPJ: 02.251.332/0001-74 e INSC. ESTADUAL: 6727247520087, com sede à Av. Marechal Castelo Branco, 1340 – São Jorge – Sete Lagoas/MG. Fone (31) 37791800, por seus representantes abaixo assinados, credencia O **Luciano Alves Moreira Moutinho**, portador da cédula de identidade MG- 11.638.107, órgão expedidor SSP/MG e CPF nº 012.741.006-66, Consultor em licitação, com escritório à Rua Antônio Olinto, nº 309, sl. 07, Centro de Sete Lagoas/MG, para representá-los perante as Prefeituras e Câmaras Municipais, assim como em Empresas Públicas e privadas, nos atos relativos a Licitações, podendo, para tanto, apresentar proposta de preços e lances verbais, assinar a proposta, atas e contratos, impugnar licitantes e propostas, recorrer de qualquer instância administrativa, denegar do direito de recurso, rubricar páginas de documentos, debater cláusulas contratuais, concordar, discordar, transigir, desistir, requerer, pedir informações, apresentar denúncia, inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, enfim, praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente termo, podendo ainda substabelecer com reservas de poderes.

Sete Lagoas, 10 de setembro de 2020.

  
**SIONE APARECIDA DO CARMO MOURA**  
 Representante legal  
 RG: M 6.809.185  
 CPF: 932.528.97687

 **CARMO**

Tel: 31 37791800  
carmoveiculos.com.br

licitacao@carmoveiculos.com.br

CNPJ

11

Av. Marechal  
Sete Lagoas - MG



Nº DA  
ETIQUETA  
AAARE52426

**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS**  
 Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de  
 (DYS19407) SIONE APARECIDA DO CARMO MOURA  
 em testemunho da verdade.  
 Sete Lagoas, 11/09/2020 09:24:38.9852


**SELO DE CONSULTA: DYS19407**  
**CODIGO DE SEGURANÇA: 0270.0175.0080.2568**  
 Quantidade de atos praticados: 01

Atos praticados por  
 JOSIANE APARECIDA DA SILVA - ESCRIVENTE JURAMENTADA  
 Enc:RS5-48 T1:RS1,70 Total:RS7,38-SS:RS0,26  
 Consulte a validade deste selo no site: <https://sibos.fmg.jus.br>



DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



**Renault do Brasil S/A**

Av Renault, 1300  
Borda do Campo-Sao Jose dos Pinhais-PR  
Fone: (41)3380-2000 Cep: 83.070-900

**DANFE**  
DOCUMENTO  
AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0-ENTRADA 1  
1-SAÍDA

**Nº1492984**  
**SÉRIE 6**  
**FL 1/1**



CHAVE DE ACESSO  
4122 0600 9134 4300 0173 5500 6001 4929 8416 7140 3162

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
Vnd prod.est.opr.cpr.suj.reg.sub.trib.cnd.sub.trib

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
141220142954724 20/06/2022 19:11:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9010200005 INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 2730040910050 CNPJ 00.913.443/0001-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOOME/RAZÃO SOCIAL CARMO VEICULOS LTDA CARMO CNPJ/CPF/ID Estrangeiro 02.251.332/0001-74 DATA DA EMISSÃO 20/06/2022

ENDEREÇO AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 1340 BAIRRO/DISTRITO SAO JORGE CEP 35.701-242 DATA DA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO SETE LAGOAS FONE/FAX 3137743333 UF MG INSCRIÇÃO ESTADUAL 6727247520087 HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO			
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
90.241,84	10.829,02	119.340,00	3.491,78
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO	DESCONTO
0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS		VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00		8.562,67	107.513,41

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOOME/RAZÃO SOCIAL BRAZUL TRANSPORTE DE VEICULOS FRETE POR CONTA 0 - Emitente CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ/CPF 60.395.589/0015-00

ENDEREÇO R JOROSLAU SOCHAKI 921 MUNICÍPIO PR 4125506 UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 9019032040

QUANTIDADE 1 ESPÉCIE ST MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 1.767,000 PESO LÍQUIDO 1.267,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
UMBR40278	JM1 C2 2 A1C 7FS 2022 2023 P Chassi 93YHJD205PJ313473 Cor KNH PRATA KNH Potência : 120cv Peso Líquido : 1.2670 Peso Bruto : 1.7670 Serial 5PJ313473 Combustível 16 ALCOOL/GASOLINA Número de Motor H4MK743Q011751 CMKG 29000 Distância entre eixos 2673 Ano Modelo 2023 Ano Fabricação 2022 Tipo de Pintura P  Tipo de Veiculo 13-CAMIONETA Espécie de Veiculo 3-MISTO VIN N Condição do Veiculo 1-ACABADO Código Marca Modelo 243482	87032310	010	6401	PC	1,0000	95.458,9600	95.458,96	90.241,84	10.829,08	8.562,67	12,00 8,97
Marca: Renault Modelo: Duster Versao: C2 2 A1C 7FS (Duster Intense CVT 1.6) Motorizacao: 1.6 Portas: 5 Passageiros:5 Cambio: CVT Injecao: MULTIPONTO Potencia: 120 Cilindradas: 1598 Versao : C2 2 A1C 7FS Opcional(s): Pintura Metalica												

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 017591 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Base de calc.reduzido, nos termos do Convenio ICMS 133/02, Anexo II, item 21 do RICMS-PR Decreto 1980/2007 - - 3 - Regime Normal = Lucro Real / Nr.int.Fat.: 0908848499 / Art. 1o da Lei 10.485/02 Art. 1o,da Lei 10.485/02 Cliente Recebedor da Mercadoria: 0007600086 CARMO VEICULOS LTDA CNPJ: 02251332000174 Endereco: AV MARECHAL CASTELO BRANCO 1340 Cidade: SETE LAGOAS - Pais: Brasil \*\*\*\*\*/ PVR R\$ 107.513,41

RESERVADO AO FISCO



**NF-e**  
**Nº 1477939**  
**SÉRIE 6**

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



**RENAULT**

**Renault do Brasil S/A**

Av Renault, 1300  
Borda do Campo-Sao Jose dos Pinhais-PR  
Fone: (41)3380-2000 Cep: 83.070-900

**DANFE**

DOCUMENTO  
AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0-ENTRADA  
1-SAÍDA

**Nº1477939**  
**SÉRIE 6**  
**FL 1/1**



CHAVE DE ACESSO

4122 0300 9134 4300 0173 5500 6001 4779 3919 6529 8667

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vnd prod.est.opr.cpr.suj.reg.sub.trib.cnd.sub.tri

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220066711284 22/03/2022 09:38:03

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9010200005

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

2730040910050

CNPJ

00.913.443/0001-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CARMO VEICULOS LTDA CARMO

CNPJ/CPF/ID Estrangeiro

02.251.332/0001-74

DATA DA EMISSÃO

22/03/2022

ENDEREÇO

AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 1340

BAIRRO/DISTRITO

SAO JORGE

CEP

35.701-242

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

SETE LAGOAS

FONE/FAX

3137743333

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

6727247520087

HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATA

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
86.612,21	10.393,47	114.540,00	3.351,33	91.619,49
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	8.218,27
				VALOR TOTAL DA NOTA
				103.189,09

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
BRAZUL TRANSPORTE DE VEICULOS	0 - Emitente				60.395.589/0015-00
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
R JOROSLAU SOCHAKI 921	PR 4125506	PR	9019032040		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	ST			1.767,000	1.267,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
JMR40278	JM1 C2 2 A1C 7FS 2022 2023 P Chassi 93YHJD207PJ207493 Cor KNH PRATA KNH Potência : 120cv Peso Líquido : 1.2670 Peso Bruto : 1.7670 Serial 7PJ207493 Combustível 16 ALCOOL/GASOLINA Número de Motor H4MK743Q004523 CMKG 29000 Distância entre eixos 2673 Ano Modelo 2023 Ano Fabricação 2022 Tipo de Pintura P  Tipo de Veículo 13-CAMIONETA Espécie de Veículo 3-MISTO VIN N Condição do Veículo1-ACABADO Código Marca Modelo 243482	87032310	010	6401	PC	1,0000	91.619,4900	91.619,49	86.612,21	10.393,48	8.218,27	12,00	8,97

Marca: Renault Modelo: Duster Versao: C2 2 A1C 7FS (Duster Intense CVT 1.6) Motorizacao: 1.6 Portas: 5 Passageiros:5 Cambio: CVT Injecao: MULTIPONTO Potencia: 120 Cilindradas: 1598 Versao : C2 2 A1C 7FS Opcional(s): Pintura Metalica

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
017591			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Base de calc. reduzido, nos termos do Convenio ICMS 133/02, Anexo II, item 21 do RICMS-PR Decreto 1980/2007 - . - 3 - Regime Normal - Lucro Real / Nr.Int.Fat.: 0908598365 / Art. 1o da Lei 10.485/02 Art. 1o, da Lei 10.485/02 Cliente Recebedor da Mercadoria: 0007600086 CARMO VEICULOS LTDA CNPJ: 02251332000174 Endereco: AV MARECHAL CASTELO BRANCO 1340 Cidade: SETE LAGOAS - Pais: Brasil *****/ PVR R\$ 103.189,09	

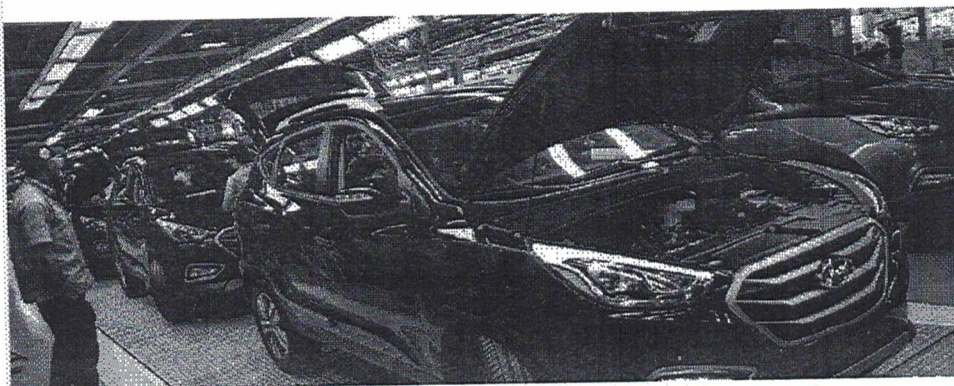




# Montadoras optam por férias habituais, mesmo com carência de peças

Apenas Volkswagen e BMW interromperão produção por período mais prolongado na virada do ano

Por Redação AutoIndústria | 09/12/21 - 15:53 | Indústria | 0



**NEWSLETTER**  
DIGITE AQUI SEU EM

RECEBA!

## PROFISSIONAIS



**CNH Industrial e Iveco...**



**BMW Group muda...**



**Ana Carolina Tivelli...**

## NOTAS

**IC Transportes renova frota com Novo Actros**

**Mercedes-Benz entrega ônibus para o BRT de...**

**Marcopolo e Mercedes-Benz concluem entrega de...**

Utilizamos cookies para garantir a melhor experiência em nosso site. Se você continuar a usar este site, assumiremos que você está satisfeito com ele.

OK



## Faça uma simulação

**O** ano em que a indústria automobilística brasileira deixou, segundo a Anfavea, de produzir cerca de 300 mil veículos por conta da falta de componentes, terminará com a quase totalidade das linhas paradas já a partir do dia 20 de dezembro. O recesso do fim deste ano, contudo, não será nada muito fora do habitual para a maioria das montadoras, que pretendem no período equalizar a escassez de alguns insumos com necessárias manutenções em equipamentos e readequações das plantas.

Apesar de o fornecimento irregular ser global e a expectativa é de que esse quadro perdure pelo menos até o fim do primeiro semestre de 2022, alguns fabricantes dizem que têm conseguido contornar esse gargalo e interromperão as atividades por poucos dias. A ideia, assim, é poder dar conta, o quanto antes, dos pedidos represados pela falta de produção ao longo dos últimos meses.

Parar então, apenas pelo mínimo necessário. É o caso da **Caoa Chery**, cujas plantas de Anápolis, GO, e Jacareí, SP, permanecerão inativas somente de 24 a 31 de dezembro, a semana entre o natal e o reveillon, portanto. A montadora alega que há meses, assim que surgiram as primeiras informações da possível falta de insumos, tratou de encaminhar pedidos e se organizar para manter o ritmo produtivo atual.

Outro fabricante que não dará descanso maior para seus funcionários é a **Toyota**. A montadora informa que vem conseguindo contornar a falta de semicondutores e trabalhado em três turnos. Suas unidades paulistas de Indaiatuba e Sorocaba deixarão de produzir também por cinco dias somente: param em 27 de dezembro e retomam o trabalho em 3 de janeiro.

GM realiza testes finais com Cruse RS

Cummins lançará versão mais potente do motor QSB

MWM já vende motores MAN não automotivos

CNH Industrial realiza semana de prevenção a...

RGLog e Gabardo recebem mais 20 VW Meteor

### PR NEWSWIRE

PR Newswire  
a coe company

**Novo KYMCO AK 550 leva o conceito "Super Tour" para o próximo nível**

MILÃO, 11 dezembro, 2021, 10:35

**GOL Fornece suas Projeções Preliminares para 2022**

SÃO PAULO, 10 dezembro, 2021, 09:35

**Zoomlion apresenta tecnologia de material composto de fibra de carbono pioneira para impulsionar o setor rumo à sua meta de neutralidade de carbono**

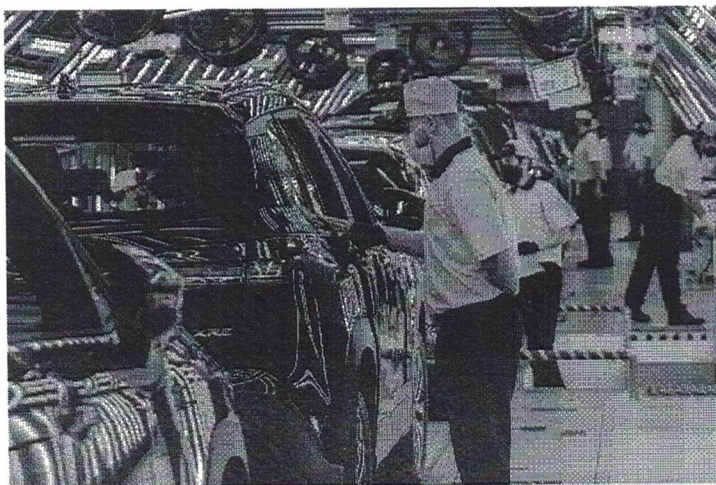
CHANGSHA, China, 10 dezembro, 2021, 09:19

**Fábrica da Volkswagen**

Utilizamos cookies para garantir a melhor experiência em nosso site. Se você continuar a usar este site, assumiremos que você está satisfeito com ele.

OK





**Toyota: linhas de montagem paradas por apenas cinco dias em Sorocaba e Indaiatuba.**

O Complexo Industrial Ayrton Senna da **Renault** em São José dos Pinhais, na Grande Curitiba, permanecerá sem atividade de 3 de janeiro, primeiro dia útil de 2022, até o dia 13 seguinte. A **Honda** programa parar de 27 de dezembro a 7 de janeiro, com retorno na segunda-feira, 10. O período vale para as unidades de Sumaré e Itirapina, ambas no interior paulista.

#### **LEIA MAIS**

→ Falta de semicondutores gera problema na transição do Proconve

Dentre as maiores produtoras, a **Volkswagen** é a que terá o maior período de inatividade. Suas quatro fábricas permanecerão em recesso por cerca de três semanas. A primeira a parar será São Bernardo do Campo, SP, a partir de 20 de dezembro, com retorno previsto para 10 de janeiro.

Em 23 de dezembro será interrompida a produção de motores em São Carlos e a de automóveis em Taubaté, SP. A segunda retornará ao trabalho só em 18 de janeiro, oito dias depois de São Carlos. A planta de São José do Pinhais, PR, base produtiva do T-Cross, será a última a parar em 2021. As férias começam em 27 de dezembro e se encerram em 17 de janeiro.

“As fábricas já vinham operando em ritmo mais lento devido à falta de componentes”, admitiu Pablo Di Si, presidente da Volkswagen Brasil e América Latina, que revelou que nas últimas semanas a Volkswagen também deixou de montar veículos que ficariam inacabados até depois da virada do ano.

#### **Anúncio**

**Ênfase em serviços profissionais nos padrões do parque de comércio eletrônico recém-lançado de Humen**

HUMEN, China, 9 dezembro, 2021, 09:31

**Mais notícias**

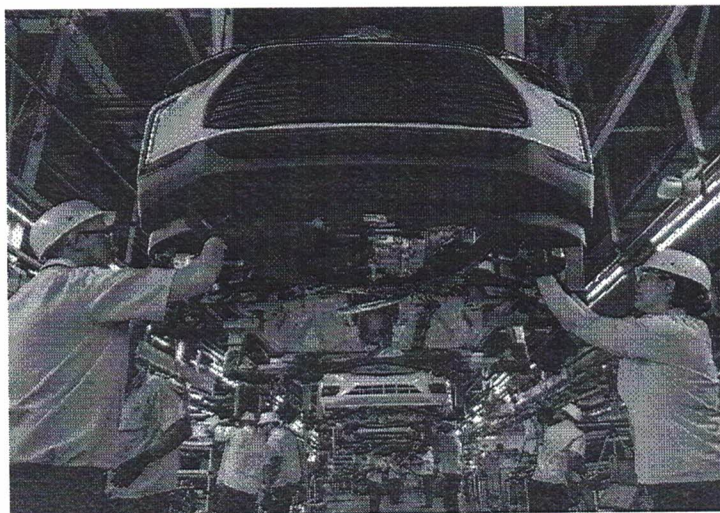
Utilizamos cookies para garantir a melhor experiência em nosso site. Se você continuar a usar este site, assumiremos que você está satisfeito com ele.

OK



## Supermercado BH Energético TNT Supermercadosbh.com.br

Ⓢ  
X



**GM: montadora que manteve linhas paralisadas mais tempo em 2021.**

Na **General Motors**, a montadora que mais sofreu em 2021 com problemas de fornecimento de componentes, deficiência que custou à Chevrolet o primeiro e o segundo lugares no ranking das marcas mais vendidas — além de ver o Onix despencar nas vendas —, só mesmo a unidade de São Caetano do Sul, SP, terá um período maior de férias coletivas, de 20 de dezembro a 16 de janeiro.

Em Gravataí, RS, que também encerra atividades no dia 20, a volta já está prevista para o primeiro dia útil de 2022, mesma data estipulada para os trabalhadores da unidade de São José dos Campos, SP, mas que iniciam o descanso já na próxima segunda-feira, 13.

A planta Araquari do **BMW Group**, que atingiu mais de 10 mil unidades produzidas em 2021, 10% acima do volume previsto para o ano, concederá férias coletivas pelo maior prazo dentre todos os fabricantes de veículos. Os trabalhadores descansarão por 33 dias, entre 22 de dezembro de 2021 e 23 de janeiro de 2022.

Esse mais de um mês, contudo, não representará redução da oferta de automóveis nas vendas da marca, assegura a montadora: “Não há falta de

Utilizamos cookies para garantir a melhor experiência em nosso site. Se você continuar a usar este site, assumiremos que você está satisfeito com ele.

OK



Já a **Stellantis**, líder do mercado brasileiro de automóveis e comerciais leves, com 32% de participação somando as vendas de Fiat, Jeep, Peugeot, Citroën e RAM, afirma que ainda estuda se paralisará ou não suas fábricas de Betim, MG, Goiana, PE, e Porto Real, RJ, no começo ou fim do ano.

### Caminhões e ônibus

Com o mercado crescendo perto de 50% em 2021 e pedidos em carteira, os fabricantes de caminhões concederão poucos dias de férias coletivas. A **Volkswagen Caminhões e Ônibus**, por exemplo, não trabalhará entre 22 de dezembro e 2 de janeiro. "Uma parada normal", afirma. Já a **Mercedes-Benz**, maior montadora desses veículos, tem agendado recesso de dez dias corridos a partir de 27 de dezembro, primeiro dia útil após o Natal.

Na **Volvo**, a produção seguirá até 30 de dezembro. As férias coletivas se estenderão então até o dia 16 de janeiro, mas, segundo a empresa, "apenas a pausa habitual para manutenção do parque fabril". A **Scania** é a montadora de veículos pesados que permanecerá mais tempo sem produção. Concederá 18 dias de férias coletivas desde 27 de dezembro até 15 de janeiro. Mas o retorno ao trabalho mesmo só no dia 17, uma segunda-feira.

Na **DAF**, as atividades em Ponta Grossa (PR) param no dia 24 e só retornam em 11 de janeiro de 2022, uma terça-feira. De acordo com a montadora o recesso será usado para fazer a manutenção nas linhas.

A **Iveco**, por enquanto, não respondeu até o momento. O texto será atualizado assim que se manifestar.

Foto: Divulgação

< ANTERIOR

PRÓXIMO >

Sérgio Carvalho é o novo CEO das Empresas Randon

Indústria de motos acelera produção

### RELACIONADAS



Utilizamos cookies para garantir a melhor experiência em nosso site. Se você continuar a usar este site, assumiremos que você está satisfeito com ele.

OK



## Para todos os negócios

Anúncio InfinitePay

## Honda Automóveis premia 17 fornecedores

autoindustria.com.br

## Sistema De Aque De Água

Anúncio Ecal Caldeiras

## Aluguel de Galpões GLP

Anúncio GLP Brasil

## Nissan contrata para início de segundo turno em 2022

autoindustria.com.br

## Ricardo Martins vice-presidência Hyundai

autoindustria.com.br

POSTAR COMENTÁRIO

## QUEM SOMOS

AutoIndústria é um site dedicado à cobertura jornalística da indústria automotiva e setores relacionados, além de produtos, tecnologia da mobilidade, gestão, mercado e marketing.  
Saiba Mais >>>

## CONTATO

autoindustria@autoindustria.com.br

+ 55 11 99117-7885

+ 55 11 99189-7373

55 11 98109-4250

Utilizamos cookies para garantir a melhor experiência em nosso site. Se você continuar a usar este site, assumiremos que você está satisfeito com ele.

OK



## PARECER JURÍDICO S/N/2022

**CONSULENTE: Presidência da Câmara Municipal de Formoso**

**CONSULTOR: Assessoria Jurídica**

### INTRÓITO

Trata-se de parecer jurídico com a finalidade de analisar o **PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** por parte da Contratada **CARMO VEICULOS LTDA**, CNPJ: 02.251.332/0001-74 e IE: 6727247520087, com sede à Av. Marechal Castelo Branco, 1340 – São Jorge – Sete Lagoas/MG, em decorrência do processo de licitação nº003/2022 – Modalidade Pregão nº 001/2022 e Contrato Administrativo nº04/2022.

Este, o sucinto, relatório.

### FUNDAMENTAÇÃO

A lei 8.666/93, em seu art. 65, II, "d", permite a alteração dos contratos administrativos por ela regidos, por acordo entre as partes, quando for necessário restabelecer o equilíbrio da equação econômico-financeira inicial da avença, quando configurada a álea econômica extraordinária e estranha ao contrato, desde que caracterizada uma das causas descritas no permissivo legal.

Vejamos o que reza o art. 65 da Lei nº8666/93:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, **na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.**” (grifo nosso)

Ao solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, o interessado deverá, além de observar as diretrizes fixadas no contrato, trazer elementos suficientes para demonstrar à administração pública que:

(i) o equilíbrio da equação econômico-financeira do contrato restou comprometido em razão do aumento de custo da produção do bem(veículo – Renault Duster), através de notas fiscais, pesquisa de mercado e planilhas de cálculo de impacto financeiro e

(II) que esta alteração ocorreu motivada por evento superveniente e extraordinário de consequências imprevisíveis ou inevitáveis. Assim, cumpridos estes requisitos a parte contratada, em tese, poderá ter deferido o reajuste ao contrato, que sofreu os impactos econômicos em virtude de ocorrência de efeitos imprevisíveis, conforme previsto no art. 65, II, "d" da lei 8.666/93.



Ao contrário, caso não estejam presentes, a administração pública poderá indeferir a solicitação.

Feito este breve introito, passo à análise do caso.

O art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93 prevê a aplicação da **Teoria da Imprevisão** (*rebus sic stantibus*) aos contratos administrativos.

Pertinente a definição de Fernanda Marinela a respeito desse princípio (*in* Direito Administrativo. 4ª edição. Niterói - RJ: Editora Impetus, 2010, pág. 429):

**[...] consiste no reconhecimento de que eventos novos, imprevidos e imprevisíveis pelas partes e a elas não imputados**, alteram o equilíbrio econômico-financeiro refletindo na economia ou na execução do contrato, autorizam sua revisão para ajustá-lo à situação superveniente, equilibrando novamente a relação contratual. Portanto, a ocorrência deve ser superveniente, imprevidida (porque as partes não imaginaram), imprevisível (porque ninguém no lugar delas conseguiria imaginar – algo impensável) **e que onera demais o contrato para uma das partes**, exigindo-se a recomposição.

Em todos os casos, a teoria da imprevisão consiste no reconhecimento de que eventos novos, imprevidos e imprevisíveis pelas partes e a elas não imputados, refletindo sobre a economia ou na execução do contrato, autorizam sua revisão para ajustá-lo à sua situação superveniente.

Ao nos depararmos com a interpretação do art. 65, II, “d” da Lei de Licitações, o TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, nos autos do TC 007.615/2015- 9, de onde se originou o Acórdão 1.604/2015-TCU-Plenário (Relator: Ministro Augusto Nardes), **decidiu que não há óbice à concessão de reequilíbrio econômico-financeiro visando à revisão (ou recomposição) de preços de itens isolados, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993, desde que estejam presentes a imprevisibilidade ou a previsibilidade de efeitos incalculáveis e o impacto acentuado na relação contratual (teoria da imprevisão).**

A parte Contratada, em trouxe á baila, os seguintes fundamentos em sua justificativa:

I- Ocorre que com a Pandemia por Covid 19, que ainda traz reflexos no mercado de veículos novos, todas as montadoras de veículos passaram por ajustes, como exemplo, fecharam acordos com os trabalhadores do setor para suspender contratos temporariamente ou reduzir a jornada, incluindo corte nos salários. Isso foi possível por causa da MP 936, que flexibilizou as regras trabalhistas em meio ao Covid-19.

II- A situação se estendeu e a produção de veículos no Brasil despencou 99% e chegou ao menor nível da história da indústria no país, causando um reajuste quase que mensal nos valores de vendas dos veículos. Essa dificuldade na produção fez com que os custos ficassem cada vez maiores. O *Jornal do Carro* trouxe um levantamento feito pela a KBB (Kelley Blue Book Brasil), consultoria especializada em precificação de veículos. O estudo apontou que, em média, os reajustes feitos pelas montadoras foram de 25,4% até um pico de 35%. Este fato é de conhecimento global e os



impactos afetam diretamente o contrato em execução, tornando inviável a execução sem que haja ajustes capazes de equilibrarem a relação contratual.

III- Na data do pregão o **veículo ofertado modelo 2022/2022** tinha preço de venda aproximadamente 114.500,00 (Cento e quatorze mil e quinhentos reais) conforme se apresentava no site da montadora. O valor ofertado na data do certame levou em consideração o preço de venda estipulado pela fabricante, os custos de frete, impostos, operacional e demais despesas de responsabilidade da Requerente conforme determinado no edital, e também o valor de custo do veículo para a Requerente que naquela data era de **R\$ 103.189,09 (Cento e três mil cento e oitenta e nove reais e nove centavos)**, conforme nota fiscal de fatura emitida em 22/03/2022(anexa).

IV- Conforme reportagem citada acima os preços dos veículos novos no Brasil não param de sofrer reajustes, mesmo faltando alguns modelos no mercado, como exemplo o Renault Kwid e Duster, neste mês de junho, quando a Requerente voltou a receber os modelos, estes já custavam para a Requerente **R\$ 107.513,41 (Cento e sete mil quinhentos e treze reais e quarenta e um centavo) um aumento de mais de 4% em apenas 03 meses, conforme nota fiscal de fatura emitida em 20/6/2022(anexa).**

V- Sendo a Requerente concessionária autorizada da fabricante Renault está subordinada a demanda e preços praticados pela mesma e estes reajustes e recomposições de valores torna inviável para a requerente entregar o veículo sem que os valores sejam reajustados. Atualmente o Renault Duster Intense CVT, modelo ofertado no certame é comercializado por **R\$ 119.340,00 (Cento e dezenove mil trezentos e quarenta reais)**, conforme se verifica no site da montadora(anexa).

VI- Assim, considerando os valores apresentados na data do certame para o Renault Duster Intense CVT 2022/2022 e os valores praticados atualmente para o modelo 2022/2023 que será entregue caso o reequilíbrio seja concedido;

Considerando os constantes reajustes que o modelo sofreu nestes últimos meses e o modelo disponibilizado a pronta entrega e que será entregue ao município que será 2022/2023;

Considerando ser desproporcional e irrazoável que a Requerente tenha prejuízo na operação, em razão de fato que afetou o mundo inteiro e pelo momento excepcional que estamos vivendo;

VI- Considerando que o valor ofertado foi de **R\$ 113.890,00**, para entregar o veículo Renault Duster Intense 1.6 CVT -2023 , e o **valor atual reajustado, ser de R\$ 118.445,00**, Por todos os fundamentos apresentados acima, aplicar o reequilíbrio econômico financeiro no contrato é medida necessária e justificável, aplicando ao contrato o reajuste nos valores apresentados, reajuste este, totalmente justificável pelos custos sofridos no curto período de Pandemia e atualização do modelo ofertado conforme notas fiscais que seguem anexo.

O percentual de reajuste alcançou o índice de 4%(quatro por cento), portanto, está dentro do limite máximo permitido no artigo 65,§§1º e 2º da Lei nº 8666/93, que estabelece como teto a alíquota de 25% de alteração contratual.



## CONCLUSÃO

Esta Assessoria Jurídica, manifesta que, verifica-se no caso em tela, a presença da álea econômica, uma vez que foram comprovados eventos econômicos imprevisíveis ou previsíveis porém de consequências incalculáveis (conforme expressamente previsto na Lei), independentes da vontade das partes, que alteram a situação econômica em que se insere o contrato.

É o que se percebe das informações trazidas na documentação anexa, em que houve variação de preço do bem licitado, com o aumento real no custo de produção.

**Ante ao exposto**, esta Assessoria Jurídica, **opina favorável, ao pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro**, referente ao processo de licitação nº003/2022 – Modalidade Pregão nº001/2022, Contrato Administrativo nº04/2022, estribado no artigo 65,II, “d” c/c os §§1º e 2º do mesmo artigo, da lei nº8666/93.

É o parecer que submete á apreciação da presidência da Câmara Municipal de Formoso.

Câmara Municipal de Formoso-MG, 23 de junho de 2022.

**Fábio Ramos e Silva**  
Advogado  
OAB/MG nº118059